



EDITAL SMA Nº 194, DE 17 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante dos processos 07/007796/2012 e 07/000796/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca a candidata, abaixo identificada, **para a participação obrigatória no Curso de Formação Básica**, conforme o estabelecido no Edital SMA nº97/2013, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº	CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
05/002958//2015	5ª	41º	1118354	IRIS NETTO FERREIRA (*)

(*) CANDIDATA AMPARADA PELO Art.7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

I. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **de caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio no valor de 50% do vencimento inicial de **Professor II - 40h**, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**.
2. O candidato que não cumprir, no mínimo, 90% de frequência ao curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.
3. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 80h, **será realizado no período de 30/05 a 10/06/2016**, exceto sábado, domingo e feriado, **no horário das 8h às 17h e** ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF, da

Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manha/tarde, documento de identidade.

4. **O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.**

5. **O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;**

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. **Não será permitido ao candidato:**

- a) utilizar o telefone celular durante as aulas.
- b) ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
- c) circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº97/2013, que regulamenta o certame.
8. Ao término do curso será publicada a relação dos candidatos com o percentual da respectiva frequência.
9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016

MARCELO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO